

2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO – 20 de setembro de 2023

REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Licitação compartilhada na modalidade de pregão eletrônico para registro de preços, para futura e eventual aquisição de placas e tachões de sinalização viária, para utilização pelo CIM-AMUREL e/ou seus municípios consorciados, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amurel – CIM-AMUREL, em razão de erro formal, torna pública a retificação do edital, com a exclusão do item de nº 13, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023, de 06 de setembro de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Ressalta-se que a referida retificação não compromete as propostas dos demais itens, logo, mantem-se inalteradas as datas de abertura e disputa do presente Edital.

I - DA RETIFICAÇÃO

Fica excluído/retirado do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023, o item de nº 13, constante na tabela do item 2., subitem 2.1, do Anexo I – Termo de Referência, sendo o seguinte item:

13	Cones de sinalização, nas seguintes características mínimas: Peso mínimo de 4,8 kg, semiflexível, na cor laranja, com duas Faixas refletivas, Altura mínima de 75 cm, atendendo as Normas ABNT 15071.	UND	150	R\$42,03	14,25%	R\$48,02	R\$7.202,78
----	---	-----	-----	----------	--------	----------	-------------

A presente retificação ocorre, após pedido de impugnação protocolado por licitante interessada, o qual foi acolhido pelo CIM-AMUREL, tendo como justificativa:

1. Desacordo das características exigidas, com as normas ABNT;

Devido a isso, torna-se impossível sanar o vício de forma total no decorrer do presente processo licitatório, e por esta razão, resolve-se, retirar o referido item do processo.

Dessa forma, para todos os efeitos, EXCLUI-SE do Pregão Eletrônico nº 006/2023, o item de nº 13 – Cones de sinalização, que será corrigido, e lançado oportunamente em nova licitação, conforme conveniência da administração pública.

HELIO ALBERTON JUNIOR

Presidente do CIM-AMUREL